



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

LEI MUNICIPAL Nº1472/01, de 11 de Maio de 2001

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00, e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL´AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em suplementação a seguinte dotação do orçamento em vigor:

ORGÃO : 08- Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- Ações de Saúde Básica
3.1.1.1-15-Outras Despesas com pessoal.....10.000,00
2.081- Manutenção da Assistência Básica em Saúde

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, servirá de recursos:

ORGÃO: 08 - Secretaria de Saúde e meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - Fundo Municipal de Saúde
3.1.1.1-01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....5.000,00
2.091- Sistema Ambulatorial

3.1.1.1-01 - Vencimentos e vantagens Fixas.....5.000,00
2.092 - Sistema Hospitalar

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 11 de Maio de 2001.

WOLMIR ÂNGELO DALL´AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Em data Supra

Luiz Carlos Teczak
Secretário Municipal
da Administração